

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Interno para atender requisição de servidor para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Edital nº 448, de 5 de junho de 2024

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo Interno para servidor do quadro efetivo da UFRJ, com a finalidade de atender à requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 78ª ZE/Duque de Caxias, para auxiliar os trabalhos relativos à Eleição de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital e seu Anexo, cabendo sua coordenação, organização e operacionalização à Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PR4, por intermédio da Comissão Executiva de Concursos Públicos.

1.2. Todas as informações e orientações sobre o Processo Seletivo Interno, tais como Editais, processo de inscrição, resultados dos recursos, cronogramas, convocações, resultados das etapas e resultado final estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno.

1.2.1. A página do Processo Seletivo Interno disponibiliza os seguintes itens:

- a) “1. EDITAIS”, onde os candidatos poderão encontrar todos os Editais e Anexo publicados, além da Legislação mencionada nestes.
- b) “2. COMUNICADOS”, contém informações relacionadas ao Processo Seletivo Interno.
- d) “3. ACESSO AO SISTEMA”, onde o candidato pode realizar sua inscrição, consultar ou excluir uma determinada inscrição ou recuperar sua senha.

1.3. O atendimento aos interessados no presente Processo Seletivo Interno será feito pelo e-mail tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno, em particular ao acompanhamento da execução das atividades associadas à cada fase do Processo Seletivo Interno, ao cronograma e às publicações realizadas.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

1.6. Constitui parte deste Edital o seguinte Anexo:

Anexo I - Cronograma

2. DA VAGA

2.1. O certame tem por objetivo atender à requisição de 1 (um) servidor da UFRJ para atuar no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro especificamente na 78ª Zona Eleitoral, no município de Duque de Caxias.

2.2. O servidor selecionado deverá exercer as atividades na referida Zona Eleitoral a partir do dia da publicação da portaria de requisição no DOU, até 19/12/2024 (data máxima prevista para a diplomação dos candidatos eleitos de acordo com o Calendário Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, sendo devolvido impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para participação neste Processo Seletivo Interno, aos seguintes requisitos:

- a) SER servidor do quadro permanente da UFRJ;
- b) PERTENCER a um dos cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE);

- c) NÃO ESTAR em estágio probatório;
- d) NÃO ESTAR respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar.
- e) POSSUIR uma das seguintes escolaridades: Ensino Médio, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- f) NÃO SER profissional da área de saúde, exceto os que trabalham na área administrativa;
- g) ESTAR APTO PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES COMO UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E EDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS;

3.2. NÃO É NECESSÁRIO O CONHECIMENTO PRÉVIO DE QUALQUER SISTEMA INFORMATIZADO UTILIZADO PELO TRE/RJ, O CANDIDATO SELECIONADO PARA AFASTAMENTO SERÁ INSTRUÍDO/ORIENTADO/TREINADO NO LOCAL DE APRESENTAÇÃO QUANTO À OPERAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS.

3.3. O candidato que se inscrever e não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 3.1 deste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, selecionando no menu do lado esquerdo da página, “Processo Seletivo Interno para selecionar servidor para auxiliar nos trabalhos relativos à Eleição de 2024” e, já na página do Processo Seletivo Interno, no item “3. ACESSO AO SISTEMA”, clicar em “Clique aqui para acessar o sistema”, no período informado no cronograma do Processo Seletivo Interno, constate no Anexo I deste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu Anexo, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais fora do prazo ou solicitadas de forma diferente da descrita neste Edital.

4.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.5. A UFRJ não se responsabiliza pelos pedidos de inscrição que não sejam recebidos por motivo de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o sistema da UFRJ.

4.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas, significando que o candidato está habilitado a participar do Processo Seletivo Interno.

5.2. O “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” conterà a relação dos candidatos que concorrerão no certame e será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno, na data informada no cronograma do Processo Seletivo Interno.

5.3. O candidato que não tiver seu nome incluído no “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 7 deste Edital.

5.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” ocorrerá no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno, na data informada no cronograma do Processo Seletivo Interno.

5.4.1. Após a divulgação do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” não caberá questionamento por parte dos candidatos cujas as inscrições não foram homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1. O Processo Seletivo Interno será realizado em etapa única, consistindo na avaliação do perfil do candidato.

6.1.1. Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de exercício de atividades na UFRJ, considerando a data de admissão, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

6.1.2. Será atribuída pontuação equivalente ao valor exato da média aritmética das notas obtidas nas 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho do candidato, totalizando no máximo 100 (pontos), considerando-se 2 casas decimais, sem arredondamento.

6.2. A pontuação final de cada candidato será calculada somando-se a pontuação obtida no subitem 6.1.1 e no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.3. Os candidatos serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

6.3.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato com a maior quantidade de dias em exercício de atividades na UFRJ.

6.3.1.1. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de 10 de junho de 2024.

6.4. O “Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno”, será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno, na data informada no cronograma do Processo Seletivo Interno.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra “Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno”, conforme disposto no item 7 deste Edital.

6.6. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno” e do “Resultado Final do Processo Seletivo Interno” ocorrerá no endereço eletrônico www.concursos.pr4.ufrj.br, na página do Processo Seletivo Interno, na data informada no cronograma do Processo Seletivo Interno.

7. DOS RECURSOS

7.1. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” admitir-se-á um único recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, relacionado ao seu resultado, que considerou sua inscrição como não homologada, fazendo com que o mesmo não tenha direito a participar do certame.

7.2. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno”, admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

7.3. O recurso deverá ser realizado no período constante no cronograma do Processo Seletivo Interno, na forma informada quando de sua disponibilização para os candidatos.

7.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.5. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PR4 convocará o servidor selecionado, conforme a ordem de classificação, para formalização do processo de afastamento.

8.2. A unidade de lotação do servidor e o TER/RJ serão comunicados do resultado do Processo Seletivo Interno pela Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PR4, e o candidato convocado será submetido à aprovação do Juiz Eleitoral responsável pela 78ª ZE/Duque de Caxias.

8.3. Para efetivação do afastamento, o servidor deverá permanecer em exercício na UFRJ, e somente poderá se afastar das suas atividades após a publicação da portaria do DOU, ocasião em que a Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PR4 enviará as orientações para a liberação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvida a Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PR4.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

Anexo I – Cronograma

Universidade Federal do Rio de Janeiro - Pró-Reitoria de Pessoal – PR4	
Processo Seletivo Interno para atender requisição de servidor para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	
Edital nº 448, de 5 de junho de 2024	
Cronograma previsto até o resultado final do Processo Seletivo Interno	
Atividade	Período
Inscrição via internet	A partir de 10h de 11/06/2024 até 23h59min de 14/06/2024
Divulgação do “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 17/06/2024
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 17/06/2024 até 17h de 18/06/2024
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 19/06/2024
Divulgação do “Resultado Final das Inscrições Homologadas” na internet	A partir de 12h de 19/06/2024
Divulgação do “Resultado do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno” na internet	A partir de 12h de 21/06/2024
Interposição de “Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno” na internet	A partir de 12h de 21/06/2024 até 17h de 22/06/2024
Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno” na internet	A partir de 10h de 24/06/2024
Divulgação do “Resultado Final do Processo Seletivo Interno” na internet	A partir de 10h de 24/06/2024